

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 422/96 DE 30/12/96

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. - De acordo com o Artigo 37 - Inciso III da Constituição Federal, concomitante com o Artigo 72 Parágrafo 3°. da Lei Orgânica Municipal, fica prorrogado o Concurso Público Municipal, realizado por força do Edital n°001/94 de 09/11/94.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil nevacentos e noventa e seis.

José Carlos Elias Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTÁ SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Palva Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (interino)

